CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PARANÁ

INDICAÇÃO Nº: 155 /2021

DATA: 12/11/2021

AUTORIA: VEREADOR MAYCON ANDRÉ RUELA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR Lido na reunião Data: 22 | 11 | 21

EMENTA: Indica ao Chefe do Executivo Municipal, que determine ao setor competente para que efetue serviços de limpeza e manutenção de calhas e sistema de drenagem pluvial nos prédios públicos.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis:

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, medidas de interesse público local, ao Chefe do Poder Executivo, que determine ao setor competente da Administração Municipal, para providenciar a verificação, limpeza e manutenção de calhas e sistemas de drenagem pluvial.

JUSTIFICATIVA: As mudanças climáticas vêm alterando o regime de chuvas. As chuvas têm ocorrido com fortes picos de intensidade e em curto espaço de tempo. O fenômeno causa transbordamento das calhas nas edificações, principalmente nas mais antigas. Pois, cai muita água de repente, em poucos minutos, lembrando a importância de um bom projeto de telhado e do sistema de drenagem para águas pluviais. As falhas no projeto ou a inobservância de alguns detalhes na manutenção e limpeza podem ocasionar infiltrações, goteiras e Portanto, os serviços de manutenção, dos principais elementos dos sistemas de drenagem pluvial, como calhas, condutores, rufos, grelhas, tubulações e encanamentos, precisam ser efetuados, de modo preventivo e corretivo, como forma de

conservar as instalações dos prédios públicos, especialmente as escolas e, também, para se combater o mosquito da dengue. Diante do exposto encaminha ao Chefe do Executivo Municipal para as providências cabíveis.

CAMARA **MUNICIPAL** DE **CORBELIA**

Discutido e Aprovado em:

Data: 29/11/21

Obtendo o seguinte resultado:

Raygo

MAYCON ANDRÉ RUELA

ereador

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE** CORBÉLIA - PARANÁ

PROPOSIÇÃO Nº:

INDICAÇÃO Nº: 18 A

DATA: 29/11/2021

AUTORIA: CLAUDINO DIAS DE LARA.

Câmara Municipal de Corbélia - PR

PROTOCOLO GERAL 587/2021
Data: 19/11/2021 - Horário: 14:10
Legislativo - IND 189/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR Lido na reunião

Data: 22/11/21

Indica ao Executivo Municipal, que viabilize obras de manutenção e melhorias no Parque Infantil localizado na Praça Nilson Ribas ao lado do Posto de Saúde Central Pe. Bernardo Lube.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para que gestione ao órgão competente da Administração, a realização de manutenção e melhorias do Parque Infantil localizado ao lado do Posto de Saúde Central.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que além de ser uma reivindicação da população, faz tempo que não há nenhum tipo de reforma no mesmo, alguns brinquedos estão danificados, a tela está solta em alguns pontos e o carpete está danificado, tornando-se potenciais causadores de acidentes. Com a manutenção e melhoria do local, as famílias e as crianças terão mais conforto e segurança para usufruírem do espaço.

Portanto pede para que a presente indicação seja atendida.

LARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 29/11/21

Obtendo o seguinte resultado:

WAMME

Vereador

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CORBÉLIA - PARANÁ

INDICAÇÃO Nº: 19⁰ /2021

DATA: 17/11/2021

AUTORIA: VEREADORES NEI ADAIR PAUVELS e FRANCISCO ROSSONI NETO

PROTOCOLO GERAL 588/2021
Data: 19/11/2021 - Horário: 14:14
Legislativo - IND 190/2021

CAMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR Lido na reunião

Data: 22 111 121

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito, para que seja efetuado pelo município, o pagamento do **Incentivo Financeiro Adicional,** para Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto aos órgãos competentes da Administração Municipal, para que viabilize o pagamento do **Incentivo Financeiro Adicional** aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE.

JUSTIFICATIVA: Agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias fazem jus à percepção de valores relativos ao Incentivo Financeiro Adicional referido na Portaria nº 674/GM, de 03.06.2003. E também, Portaria nº 650/2006, Portaria 215/2016 (Arts. 3º e 4º), Portaria nº 1.378/2013 e Portaria 1.025/GM/SM/2015, TODAS DO Ministério da Saúde, referentes não repasse da União aos Municípios, Estados e Distrito Federal. O repasse do Incentivo Financeiro Adicional é uma parcela extra em dinheiro que será calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do sistema de informação definido para esse fim. Essa gratificação ficou conhecida como décimo quarto, porém não deve ser chamada assim, porque formalmente, essa expressão não existe e pode ser considerada inconstitucional. O valor é de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) aos

agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias. Utilizando o repasse pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde, inúmeros municípios já têm avançado na garantia desse direito. Diante do exposto, que seja encaminhada a presente indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que tome as devidas providências.

NEI ADAIR PAUVELS

FRANCISCO ROSSONI NETO

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 29/11/21

Obtendo o seguinte resultado:

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE** CORBÉLIA - PARANÁ

PROTOCOLO GERAL 589/2021
Data: 19/11/2021 - Horário: 14:17
Legislativo - IND 191/2021

INDICAÇÃO Nº: 19 1 /2021

DATA: 22/11/2021

AUTORIA VEREADORES: FRANCISCO ROSSONI NETO, VOMIR GRONEFELD REIS e NEI ADAIR PAUVELS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELIA - PA Lido na reunião Data: 22 / 11/21 Indicam ao Senhor Prefeito Municipal, que determine a realização do estudo de viabilidade para a construção de túmulos verticais (gavetas), no Cemitério Municipal de Corbélia.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICAM: Ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, para que determine ao setor competente, a realização do estudo de medidas de interesse público local, para a construção de túmulos verticais (gavetas). Considerando que no Cemitério Municipal o pouco espaço existente está se exaurindo e, já se vislumbra a necessidade de construção de novos túmulos.

JUSTIFICATIVA: Apesar de ser um tema pouco discutido, o Cemitério Municipal enfrenta problemas como a superlotação e a dificuldade de comportar mais sepultamentos com dignidade. Para solucionar o problema, o cemitério vertical é uma alternativa. A construção de túmulos verticais (gavetas), no Cemitério Municipal, além de disponibilizar espaço adequado para mais túmulos, também ampliará o tempo de uso útil da área do Cemitério Municipal. O que aumentará o lapso de tempo para a eventual aquisição de novo terreno para

o cemitério. Diante do exposto, encaminho ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que determine as providências para sanar o problema ora indicado e, para que a população seja brevem<u>ente</u> atendida.

FRANCISCO ROSSONI NETO

Vereador

VOLMIR GRONEFELD REIS

NEI ADAIR PAUVELS

Vereador

CAMARA MUNICIPAL CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 29/11/21

Obtendo o seguinte resultado:

WAMME

DF

CNPJ 78.680.121/0001-19

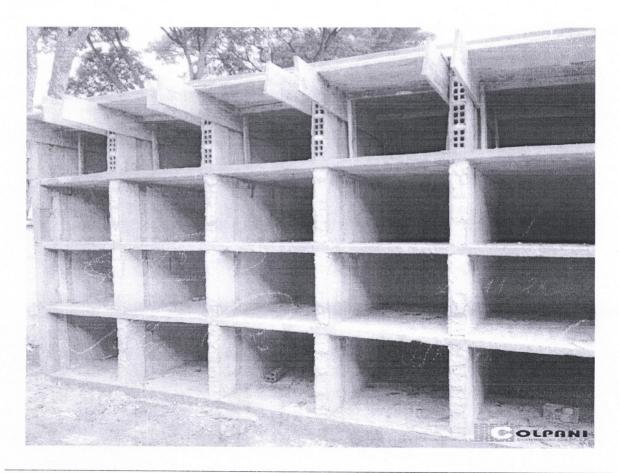
SUGESTÃO JUSTIFICATIVA - INDICAÇÃO

A morte e o destino do corpo ainda são tabus para a sociedade brasileira, contudo alternativas que solucionam problemas derivados do sepultamento tradicional têm ganhado mais espaço. Dessa maneira, é importante que o tema seja discutido para eliminar as resistências e encontrar maneiras mais benéficas de cuidado com os mortos.

Quando se fala em cemitério, as pessoas logo o associam ao tipo horizontal, em que os corpos ficam sob a terra ou em túmulos construídos com algum material resistente. Entretanto, existem outros tipos que podem ter vantagens em relação ao formato mais tradicional <u>e um deles é o cemitério vertical.</u>

Nesse caso, os corpos ficam em andares, em compartimentos semelhantes a gavetas.

O cemitério vertical é a solução para acabar com os problemas de falta de espaço nas necrópoles. E oportunizará mais tempo ao município para eventualmente adquirir outra área para necrópole. O cemitério vertical é uma solução para acabar com os problemas de falta de espaço nas necrópoles.



CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CORBÉLIA - PARANÁ

INDICAÇÃO Nº: /2021

DATA: 22/11/2021

AUTORIA VEREADORES: FRANCISCO ROSSONI NETO, NEI ADAIR PAUVELS e

VOLMIR GRONEFELD REIS

Câmara Municipal de Corbélia - PR

PROTOCOLO GERAL 590/2021 Data: 19/11/2021 - Horário: 14:22 Legislativo - IND 192/2021

Legislativo - IND 192/2021

EMENTA: Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que se promovam medidas para realização de serviços de paisagismo artístico e botânico, para publicidade sobre o Município, nos trechos em que se encontram as trincheiras e viadutos localizados nas marginais da BR-369.

Data: 22/11/21

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, medidas de interesse público local, para que sejam viabilizadas medidas para realização de <u>serviços de paisagismo artístico e</u> <u>botânico</u>, que permita ornamentar os trechos em que se encontram as <u>trincheiras e os viadutos</u> localizados nas marginais da BR-369 e, que dão acesso à sede do Município, na rodovia BR-369.

JUSTIFICATIVA: A possibilidade de se buscar parcerias para o custeio de materiais, em troca de <u>discreta e moderada publicidade</u> de eventuais empresas patrocinadoras. Aproveitar o potencial disponível, nos acessos à cidade, para atrair a atenção e estimular a instalação de novas empresas de interesse no município. Valorizar o Município para promover e divulgar a história, a arte e a cultura tradicional local e regional e oportunizar às pessoas um ambiente visual diferenciado, planejado, agradável e de beleza cativante. Colorir por meio de pinturas, da instalação de placas para suporte de plantas ornamentais, sinalizar para o bem estar e a segurança das pessoas que transitam pelos locais. Como forma de aproveitar a estrutura existente, com paredes altas, porém sem vida, os ambientes monótonos, frios e sem graça que levam a efeitos psicológicos negativos. Transformar os ambientes adicionando pinturas com múltiplas cores e também paisagismo botânico.

Encaminha ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

FRANCISCO ROSSONI NETO

Veroador

NEI ADAIR PAUVELS

Vereador

VOLMIR GRONEFELD REIS

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 29/11/21

Obtendo o seguinte resultado:

UMNIME



CNPJ 78.680.121/0001-19

OFÍCIO Nº 0/2021

Corbélia, 17 de novembro de 2021.

Vossa Senhoria **JOSÉ CARLOS BELUZZI DE OLIVEIRA** Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná

Encaminha pedido de informações sobre a possibilidade de uso decorativo das estruturas dos viadutos e trincheiras na rodovia BR-369, no trecho que compreende a sede do município.

Prezado Senhor,

Em contato por telefone, com o DNIT em Curitiba-Pr, foi recebida a orientação de enviar a presente solicitação de informações formalizando demanda apresentada, por meio do envio de ofício por *E-mail*, diante da inexistência de conhecimento sobre o assunto na oportunidade. Considerando que a rodovia, por ora é de responsabilidade da concessionária, que em breve deixará de operar devido ao fim do contrato de concessão. Cabendo, então, ao DNIT responder pelas rodovias federais.

Assim sendo, respeitosamente vem solicitar informações relacionadas com a existência de eventuais formalidades a serem cumpridas pelo município de Corbélia, para que possa se utilizar das estruturas existentes no trecho da rodovia BR-369, (são três viadutos existentes), no trecho que margeia a sede do município, para divulgação do município e suas potencialidades.

A intenção é de utilizar as superfícies das paredes da estrutura para aposição de pinturas de cunho artístico, promovendo a beleza, a cultura e a história do município, a força regional na produção agropecuária, no caminho para a Terra das Cataratas, da Usina de Itaipu e das fronteiras com Paraguai e Argentina.

Com os espaços mencionados sendo destinados à promoção do município, da natureza, de sua história e culturas local e regional, para transmitir o quão agradável é viver e trabalhar em Corbélia. Portanto, se questiona sobre a eventual existência ou não, de formalidades hábeis a autorizar o município de Corbélia a utilizar os espaços elencados, por meio de termo ou convênio ou, de outra forma, para a finalidade mencionada.

Sem mais para o momento, expresso votos de respeito, estima e consideração. Atenciosamente.

FRANCISCO ROSSONI NETO

Vereador

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE** CORBÉLIA - PARANÁ

PROTOCOLO GERAL 591/2021 Data: 19/11/20/21 - Horário: 14:38 Legislatiyo - IND 193/2021

INDICAÇÃO Nº: 193 /2021

DATA: 19/11/2021

AUTORIA VEREADORES: FRANCISCO ROSSONI NETO, VOLMIR G. REIS e NEI

ADAIR PAUVELS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBELIA - PR Lido na reunião Data: 22 / 11 / 21

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de serviços de manutenção e recapeamento asfáltico na Rua Tiradentes.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, medidas de interesse público local, ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto a Secretaria de Viação e Obras Públicas, para que sejam efetuados os serviços de recapeamento asfáltico e de manutenção da via e na Rua Tiradentes, no trecho com inicio na Av. Rio Grande do Sul e final na Rua Robert Cezar Ferreti, entre os bairros Jardim Vera Lúcia e Residencial Berté 1 (um) e 2 (dois).

JUSTIFICATIVA: A Rua Tiradentes, em toda sua extensão, localizada entre os Bairros Jardim Vera Lúcia e Residencial Berté 1 (um) e 2 (dois), encontra-se em situação precária, sendo necessária a realização dos serviços de manutenção solicitados, para que sejam atendidas as três características básicas de desempenho da benfeitoria de pavimentação asfáltica na área urbana como: a segurança, o conforto e a economia. Deste modo se verifica que a realização dos serviços pleiteados, de manutenção corretiva é medida que se impõe, para o atendimento do interesse público.

Peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação e envio ao Chefe do Poder Executivo.

FRANCISCO ROSSONI NETO

Vereador

VOLMIR G. REIS

Vereador

NEI A'DAIR PAUVELS

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 29 /11/21

Obtendo o seguinte resultado:

UNDVINE

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE** CORBÉLIA - PARANÁ

INDICAÇÃO Nº: 194 /2021

DATA: 19/11/2021

AUTORIA: VEREADORA MARILY CARDOSO SKOTTKI BLOEMER

GAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA - PR Lido na reunião Data: R2 111 121 INDICA a necessidade do serviço de abertura de estrada marginal a Rodovia BR-369, para permitir o deslocamento de maquinário agrícola entre as áreas de cultivo dos municípes, no trecho compreendido entre o Trevo de Nova Aurora até a Ponte do Rio Piquiri.

Câmara Municipal de Corbélia - PR

PROTOCOLO GERAL 594/2021 Data: 22/11/2021 - Horário: 15:04 Legislativo - IND 194/2021

A Vereadora que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do Artigo 174 do Regimento Interno, ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao órgão competente da Administração, para que execute o serviço de abertura de estrada marginal a Rodovia BR-369, para permitir o deslocamento de maquinário agrícola entre as áreas de cultivo dos municípes, no trecho compreendido entre o Trevo de Nova Aurora até a Ponte do Rio Piquiri.

JUSTIFICATIVA: Devido às dimensões excedentes e ao perigo potencial que representam os maquinários agrícolas, quando em deslocamento é proibido o trânsito nas rodovias. Dessa forma, o modo correto e seguro, para o transporte desse tipo de veículo é embarcado em um caminhão prancha. Contudo esta prática onera os moradores e proprietários de áreas de cultivo na localidade, com as despesas que decorrem do referido transporte. Além disso, nem sempre há disponibilidade do serviço de caminhão prancha, para atender aos produtores

conforme a demanda, nos períodos de plantio e de colheita, quando ocorre maior movimentação de maquinários, diante da necessidade de realizar os trabalhos agrícolas, que não podem esperar, sob o risco de perdas irreparáveis. Encaminho, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que determine as providências que entender necessárias, o mais brevemente possível.

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 29 /11 /21

Obtendo o seguinte resultado:

MARILY CARDOSO SKOTTKI BLOEMER

Vereadora